



Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2011.
Circular nr. 120/2011/AGR/mac

Do: Vice-Presidente & Secretário-Geral

Aos: Presidentes das Entidades de Direção Nacional de Esportes Olímpicos

Assunto: Regulamentos referentes à participação nos Jogos Olímpicos - Regra 45 da Carta Olímpica

Senhora Presidente,
Senhor Presidente,

Conforme comunicação recebida do Departamento Jurídico do COI, o Comitê Olímpico Brasileiro, vem pelo presente informar a V.sa. que o Tribunal de Arbitragem para o Esporte (Court of Arbitration for Sport – CAS) recentemente proferiu uma sentença, nos termos do qual o CAS considerou que os *“Regulamentos referentes à participação nos Jogos Olímpicos – Regra 45 da Carta Olímpica”* estão anulados e sem efeitos.

Tendo em visto ao acima mencionado, o COI revogará tais regulamentos que não serão mais aplicáveis. Informamos também que o COI pretende voltar ao assunto na próxima revisão do Código Mundial Anti-doping em 2013.

No ensejo, permanecemos à disposição de V.S^a para quaisquer dúvidas, bem como aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração

Saudações Olímpicas,

André Gustavo Richer
Vice-Presidente e Secretário Geral

Obs: Regra 45 da Carta Olímpica (vide pag. 2)



Para seu conhecimento, segue abaixo a regra 45 da Carta Olímpica, divulgada anteriormente ao comunicado acima:

O Conselho Executivo do Comitê Olímpico Internacional, em conformidade com a regra nr. 19.3.10 e nos termos do artigo 45 da Carta Olímpica, informa as seguintes regras de participação em Jogos Olímpicos:

1) Qualquer pessoa que tenha sido penalizada por qualquer organização anti-doping com uma suspensão de mais de 6 meses por qualquer violação dos regulamentos anti-doping, não poderá participar em nenhuma modalidade da seguinte próxima edição dos Jogos Olímpicos ou Jogos Olímpicos de Inverno, mesmo após a data de vencimento de tal suspensão.

2) Essas normas são aplicáveis às violações de qualquer regulamento anti-doping cometidas a partir de 01 de julho de 2008, e todas as Federações Internacionais, Comitês Olímpicos Nacionais e todos os Comitês Organizadores de Jogos Olímpicos serão notificados.